

## REQUERIMENTO

### Certificação Energética de Edifícios nos Açores

As Auditorias Energéticas constituem uma ferramenta que faculta aos utilizadores de um edifício informação sobre o seu desempenho energético.

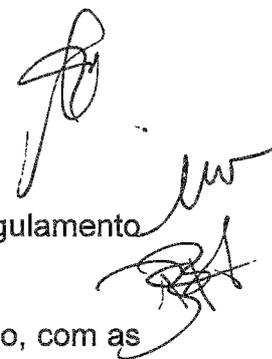
O seu resultado, que figura sob a forma de um certificado energético, permite conhecer em detalhe os consumos dos edifícios, o que possibilita a adoção de medidas conducentes à melhoria do seu desempenho energético.

Para todos os novos edifícios, quer sejam edifícios de habitação, quer sejam edifícios de comércio e serviços, a certificação energética constitui, ainda, um mecanismo de verificação do cumprimento dos requisitos térmicos a que esses edifícios estão sujeitos.

O certificado energético permite, assim, não só identificar medidas conducentes a uma melhoria nas condições de conforto e no desempenho energético, como também reduzir a fatura energética dos edifícios.

A certificação energética dos edifícios é de aplicação obrigatória:

- aos edifícios de comércio e serviço existentes com área interior útil de pavimento igual ou superior a 1000 m<sup>2</sup>, ou 500 m<sup>2</sup> no caso de centros comerciais, hipermercados, supermercados e piscinas cobertas;
- aos edifícios que sejam propriedade de uma entidade pública e que tenham área útil de pavimento ocupada por uma entidade pública, e frequentemente visitada pelo público, superior a 250 m<sup>2</sup>;



- aos edifícios sujeitos a intervenção, nas condições definidas em regulamento próprio;
- à generalidade dos edifícios existentes em caso de venda ou locação, com as exceções previstas na lei.

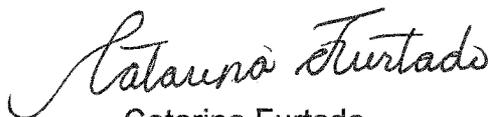
Na sequência dos dados da Direção Regional de Energia tornados públicos sobre a emissão de mais de 3000 certificados energéticos em 2018, resultados que a Diretora Regional de Energia atribui ao “esforço do Governo dos Açores em impulsionar os trabalhos de certificação energética de edifícios”, nomeadamente, a “campanhas de sensibilização e a formações destinadas a peritos qualificados, técnicos responsáveis pela avaliação energética dos edifícios...” o Grupo Parlamentar do PSD vê-se na necessidade de solicitar esclarecimentos e informações adicionais sobre o assunto.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os deputados subscritores solicitam os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Quantos certificados energéticos foram emitidos em 2017 e quantos foram emitidos em 2018?
2. Quantas e quais foram as campanhas de sensibilização, associadas especificamente ao SCE Açores, realizadas nos anos 2017 e 2018?
3. Quantas e quais as ações de formação realizadas no âmbito do Sistema de Certificação Energética em 2017 e 2018?
4. Quantas ações de fiscalização foram realizadas no âmbito dos SCE em 2017 e 2018 e em que ilhas?
5. De todos os certificados energéticos emitidos em 2017 e 2018, quantos não foram realizados em virtude da obrigatoriedade legal que decorre do processo de licenciamento de construção edifícios de habitação, da realização de grandes intervenções (como remodelações ou ampliações), ou de situações de venda, locação ou arrendamento?

6. Em que medida pretende o Governo dos Açores incrementar a formação e fiscalização associada ao SCE Açores em 2019, conforme noticiado a 16 e 17 de janeiro de 2019?
7. Quantos imóveis de domínio público e privado estão afetos na Região a serviços públicos da Administração Regional?
8. Quantos dos imóveis de domínio público e privados afetos na Região a serviços públicos da Administração Regional foram até final de 2018 alvo de auditorias energéticas?
9. Dos imóveis de domínio público e privados afetos na Região a serviços públicos da Administração Regional, com certificados energéticos, quantos possuem classe energética B, A e A+?

OS DEPUTADOS

  
Catarina Furtado

  
Marco Costa

  
Bruno Belo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 204	Proc. n.º 54.03.00
Data: 01/01/17	N.º 568 XI